

PROCESSO N.º 01416.026983/2017-41

TERMO N.º 16/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E
A EMPRESA J. MACEDO PEREIRA ME**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **CESAR BRASIL GOMES DIAS**, conforme Portaria ANCINE n.º 625-E, de 17/12/2018, Cédula de Identidade [REDACTED] IFP/RJ, inscrito no CPF [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. MACEDO PEREIRA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.264/0001-06, situada na Quadra SHCN CL QD 406, bloco A 28 sala 116 – Asa Norte- Brasília/DF – CEP: 70.847-510, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela representante legal Sra. **JOILMA MACEDO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, em conformidade com o constante e fundamentado no **Processo nº. 01416.026.026983/2017-41**, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2018, com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 2017, têm justo e avençado as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 016/2016, alterando-se as cláusulas: **Segunda** - Vigência **Terceira** – Preço; **Quarta** - Dotação Orçamentária e **Sétima** – Garantia de execução. O contrato trata da contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de Secretaria Executiva, Recepção e Copeiragem, para atendimento da demanda do Escritório da Agência Nacional do Cinema, no Distrito Federal, em Brasília- DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda – Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 16/08/2018, terminando em 16/08/2019, prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, pelo **período de 16/08/2019 a 16/08/2020**, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 Fica facultada à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Acrescenta-se ao montante constante da **Cláusula Terceira - Preço**, o valor total de **R\$ 312.504,00 (trezentos e doze mil quinhentos e quatro reais)**, no período abrangido pelo presente Termo Aditivo, na forma discriminada abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd. Postos	Valor	
		ESPECIFICAÇÃO		Valor Total Mensal	Valor Total Anual
I	1	Secretaria Executiva – especificações e requisitos de acordo com o item 4.1.1 do Termo de Referência	2	R\$ 18.287,72	R\$ 219.452,64
	2	Recepcionista - especificações e requisitos de acordo com o item 4.1.2 do Termo de Referência	1	R\$ 4.398,65	R\$ 52.783,80
	3	Copeira (o) - especificações e requisitos de acordo com o item 4.1.3 do Termo de Referência	1	R\$ 3.355,63	R\$ 40.267,56
Valor global da contratação:			R\$ 312.504,00		

3.2 Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação a que fizer jus, conforme Cláusula Sexta do aludido Contrato



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária** para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 – Administração da Unidade – Nacional, Da Natureza de Despesa 3.3.90.37.01, Fonte de Recursos 0100, Plano Interno: C20004AN017.

4.2 Para 2019 foi emitida a Nota de Empenho 2019NE800253, que será reforçada conforme a necessidade. Constarão da Proposta Orçamentária 2020 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima – Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 016/2018, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 15.625,20 (quinze mil seiscientos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 016/2018, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

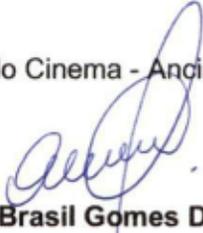
CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

7.2 Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2019

CONTRATANTE: Agência Nacional do Cinema - Ancine


Cesar Brasil Gomes Dias
Secretário de Gestão Interna
Cesar Brasil Gomes Dias
Secretário de Gestão Interna
ANCINE/SIAPE nº 1711457

CONTRATADA: J Macedo Pereira


Joilma Macedo Pereira
Representante Legal
Joilma Macedo Pereira
Diretora Administrativa
J MACEDO PEREIRA - ME

TESTEMUNHAS:

Maíra da Silva Borges
Técnica Administrativa
ANCINE/SIAPE/207903^o

Nome/CPF: _____


Francisco Adriano de Souza
Gerente Administrativo
J MACEDO PEREIRA - ME

Nome/CPF: _____